



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT
CNPJ Nº 01.321.850/0001-54

DECRETO Nº 000057/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Apiacás no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Apiacás e autorização contida na Lei Municipal nº 001033/17 de 16 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 417.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

04.02 - ADMINISTRACAO DE RECURSOS PROPRIOS

04.02.12.361.0010.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

04.02.12.361.0007.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

04.01 - ADMINISTRACAO DO APOIO EDUCACIONAL

04.01.12.361.0006.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00

04.02 - ADMINISTRACAO DE RECURSOS PROPRIOS

04.02.12.361.0010.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

06.01.10.122.0090.2.063-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0093.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00

06.02.10.301.0092.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

06.02.10.301.0092.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

06.02.10.302.0093.2.072-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00

06.01 - ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

06.01.10.122.0090.2.063-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0092.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00

06.02.10.301.0092.2.066-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

06.02.10.301.0092.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00

06.02.10.122.0090.2.101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

06.02.10.305.0095.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00

06.01 - ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

06.01.10.122.0090.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 35.000,00

06.01.10.302.0093.2.099-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.244.0024.2.103-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 10.000,00

07.02.08.244.0019.2.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 34.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):